



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.725 /

"DENOMINA ABÍLIO DE OLIVEIRA MAIA, A ATUAL RUA "G", SITUADA NO BAIRRO CHÁCARA POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Abílio de Oliveira Maia, a atual rua "G" do bairro Chácara Poços de Caldas, com início na Av. Wenceslau Brás e término na rua D, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1101, de 15/11/94.